

xvi. Supervisionar a execução do POA do Projeto, com vistas a garantir a consecução das metas e objetivos previstos;

xvii. Coordenar todas as ações relacionadas com o sistema de monitoramento e avaliação do Projeto, a partir da consolidação dos indicadores de impactos estratégicos e com base nos indicadores do marco de resultados;

xviii. Acompanhar as ações relacionadas com o sistema de monitoramento e avaliação do Projeto, para a apresentação dos relatórios de progresso e demais relatórios constantes do contrato de empréstimo;

xix. Coordenar as ações relativas aos aspectos socioambientais relacionados à implantação do Projeto;

xx. Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas pela UGP;

Será responsável por coordenar a execução do programa, liderando a equipe técnica multidisciplinar da UGP. Supervisionará a UGP-SES para o adequado planejamento, gestão operacional, gestão fiduciária, monitoramento e gestão técnica em estreita articulação com todos os atores envolvidos, o que permitirá o alcance dos resultados e metas esperados.

b - COORDENAÇÃO TÉCNICA:

i. Coordenar o planejamento e execução das ações de Fortalecimento Institucional, Saúde Digital e de Gestão de Redes de Atenção à Saúde do Projeto;

ii. Apoiar o Coordenador-Geral da UGP no desenvolvimento dos temas relativos ao Fortalecimento Institucional, Saúde Digital e à Gestão de Redes de Atenção à Saúde;

iii. Supervisionar a implantação das ações relativas ao desenho, à validação e a implementação dos protocolos clínicos e o desenvolvimento das linhas de cuidado, assim como as ações de capacitação dos gestores e técnicos dos municípios e do Estado;

iv. Supervisionar as áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde, as gerências de sua coordenação e a elaboração dos Termos de Referência - TDR's e conduzir a validação desses;

v. Estabelecer um cronograma de prioridades para a execução das ações e acompanhar a implantação dos projetos pertinentes à sua área;

vi. Articular-se, permanentemente, com os demais integrantes da UGP considerando, em especial, os projetos de fortalecimento institucional e o desenvolvimento das ações de Gestão das Redes de Atenção à Saúde;

vii. Manter comunicação permanente com as diversas áreas técnicas da SES/SE para garantir que as ações propostas sejam validadas ao longo do processo de elaboração e implantação quando couber;

viii. Apoiar o Coordenador Geral nos relacionamentos institucionais necessários à adequada implantação do Projeto e gerenciar o processo de articulação institucional nas pactuações com os municípios;

ix. Zelar para que os Termos de Referência incorporem as melhores práticas/melhores atualizadas referências, de modo a garantir que os estudos e produtos representem o que houver de mais atual em cada tema;

x. Monitorar o cronograma de desenvolvimento das ações relativas à Gestão de Redes de Atenção à Saúde;

xi. Coordenar a elaboração de pareceres técnicos em sua área de competência;

xii. Coordenar a elaboração de Relatório Anual das Atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto, em sua área de competência;

xiii. Coordenar a alimentação do sistema de monitoramento e avaliação do Projeto, para a apresentação dos Relatórios de Progresso e demais relatórios constantes do Contrato de Empréstimo e demais relatórios constantes da avaliação do Projeto, com base nos indicadores da Matriz de Resultados.

c - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS AQUISIÇÕES:

i. Operar as ações acordadas com a UGP e SES para definir a estratégia de execução das atividades de fortalecimento institucional, priorizando sua importância, impacto, risco e oportunidade para cumprir as metas, escopo, custos e prazos estabelecidos na Matriz de Resultados e incluídos no Sistema de Monitoramento do BID (PMR2);

ii. Promover e manter a coordenação institucional necessária para a execução dos produtos e atividades de fortalecimento institucional;

iii. Preparar todos os insumos técnicos necessários para a gestão de aquisições e contratações para o fortalecimento institucional;

iv. Colaborar com a gestão da aquisição de bens e serviços associados às atividades de fortalecimento institucional, bem como com a supervisão da administração dos seus contratos;

v. Gerenciar contratos de bens e serviços que correspondem às atividades de fortalecimento institucional;

vi. Monitorar a gestão orçamentária, financeira e contábil dos recursos destinados às atividades de fortalecimento institucional;

vii. Supervisionar os processos de Avaliação do Programa, especificamente em relação às atividades de fortalecimento institucional;

viii. Preparar o conteúdo dos Relatórios Semestrais de Progresso para as atividades de fortalecimento institucional.

d - DA COORDENAÇÃO DE OBRAS:

i. Apoiar a Coordenação Geral no campo de projetos, obras e de natureza sócio ambiental no âmbito do Programa;

ii. Promover a observância das normas e padrões estabelecidos no Contrato de Empréstimo e no Regulamento Operacional do Projeto (ROP), às normas técnicas pertinentes, bem como a supervisão técnica relativa à implantação das ações recorrentes, visando o alcance das metas definidas;

iii. Coordenar a elaboração dos projetos de engenharia desenvolvidos no âmbito do Projeto;

iv. Definir o enquadramento técnico de projetos;

v. Coordenar os trabalhos relacionados com a execução das obras do Projeto, nos aspectos técnicos e orçamentários;

vi. Coordenar a preparação de documentos de licitação correspondentes às contratações de obras e de aquisição de bens correlato sem conjunto com a Coordenação de Planejamento, Orçamento e Administração;

vii. Coordenar, supervisionar e avaliar a elaboração de orçamentos e especificações técnicas, quando couber;

viii. Propor a contratação de obras e aquisições de bens, apresentando para tanto o planejamento executivo, o cronograma de execução, as especificações, os métodos e processos executivos;

ix. Coordenar a supervisão da execução de obras, serviços e aquisição de bens relacionados com os aspectos de engenharia do Projeto;

x. Coordenar a supervisão das ações e atividades necessárias ao licenciamento de obras;

xi. Coordenar a administração dos contratos no tocante aos prazos de execução e exigências técnicas-ambientais;

xii. Monitorar o cumprimento de metas e procedimentos estabelecidos para implantação das obras;

xiii. Coordenar as ações de monitoramento dos indicadores de impactos estratégicos relacionados com as ações de engenharia, como parte do sistema de monitoramento e avaliação do Projeto;

xiv. Orientar as áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde, a Coordenação Técnica e a Sub-coordenação / Gabinete de Aquisições na elaboração dos Termos de Referência e participar das reuniões de validação dos mesmos, quando convocados;

xv. Orientar a Consultoria de apoio ao Gerenciamento na elaboração de TDR's e orçamentos e participar das reuniões de validação desses, quando convocados;

xvi. Participar da elaboração de Termos de Recebimentos Definitivos - TDR's dos contratos de consultorias, obras, bens e serviços, quando aplicável;

xvii. Coordenar a elaboração de Relatório Anual das atividades desenvolvidas pelo Projeto, em sua área de competência;

xviii. Coordenar a preparação de documentação necessária às auditorias do Projeto;

xix. Coordenar a administração dos contratos no tocante aos prazos de execução e exigências técnicas-ambientais;

xx. Coordenar as ações de monitoramento dos indicadores de impactos estratégicos relacionados com as ações de engenharia, como parte do sistema de monitoramento e avaliação do Projeto;

xxi. Alimentar o Sistema de Gestão, Monitoramento e Avaliação do Programa, no que lhe couber;

xxii. Executar outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de competência.

Art. 6º - A Unidade Gestora do Projeto - UGP/ PROREDES/SE

Contará com o apoio de uma Comissão Especial Mista de Licitações, instituída em Portaria, vinculada ao Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde, para realização das licitações e contratações dos projetos e ações que integramos componentes do PROREDES.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da Assinatura do Contrato de Empréstimo do Programa de Fortalecimento das Redes de Inclusão Social e de Atenção à Saúde - PROREDES Sergipe, e fica revogada a Portaria nº184 de 12 de dezembro de 2022.

Dêem ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 27 de Abril de 2023.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE RELICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2023 (SRP)

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA JUDICIAL - PLANO ANUAL 2023- Dos itens desertos e fracassados do PE 35/2023.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1/2023

DATA DA SESSÃO DE DISPUTA: 15/05/2023 às 09h.

NO SÍLIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993; Lei Complementar 123/2006. Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.848/2008, 8.234, de 05.07.2017 e 8.747/2020. Decretos Estaduais n.ºs 25.728/2008, 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017.

PARECER JURÍDICO: 249/2023 - PGE.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, 3150, Bairro Ponto Novo, CEP 49097-670, Aracaju/SE, das 08h00min às 16h00min ou pregaof4@saude.se.gov.br

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8337.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 28 de abril de 2023.

Rayanne de Andrade Silva
Pregoeira/SES

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021, GERENCIADO PELO HOSPITAL DE AREA DE RECIFE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5425/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO SOMATROPINA DESTINADO A REDE DE SAÚDE

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

VALOR ESTIMADO: R\$ 206.000,00

FUNTE DE RECURSO: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20401

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0006

PROJETO ATIVIDADE: 2365

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 25.728/08. LEI ESTADUAL Nº 8.234/2017

24 de abril de 2023

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, com respaldo no "caput" do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolve, por conveniência e oportunidade, **ANULAR** a licitação em tela, cujo objeto trata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Bombas d'água, centrífugas e submersas, novas e sem uso, para suprir as demandas da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe, em virtude da necessidade de alteração na base legal e especificações dos equipamentos objetos da licitação.

Aracaju, 26 de abril de 2023.

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde/SES

EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE Nº 54/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4121/2023-COMP.COM. DIRETA-SES

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DOS MEDICAMENTOS DO CASE.

CONTRATADAS: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (08.958.628/0002-97)

ELFA MEDICAMENTOS LTDA (09.053.134/0001-45)

VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (12.891.104/0001-12)

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (06.065.614/0001-38)

MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.261.377/0001-09)

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (44.734.671/0001-51)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 757.182,00

FUNTE DE RECURSO: 1500/1600

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.401

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.0006

PROJETO ATIVIDADE: 1231

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93

PARECER PGE: Nº 1737/2023

Aracaju, 26 de Abril de 2023.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde